



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE0141/2018
VALIDADE ATÉ 31/05/2020

Processo SEI Nº 00410-00012776/2018-97, Pregão Eletrônico Nº PE0141/2018 , vigência 12 meses a contar da publicação do DODF. Itens adjudicados e empresas adjudicatárias:

Grupo	Item	QTDE Estimada Anual	Unid.	Especificação	Fornecedor / Telefone	Marca	Valor Unit.
GRUPO 1	1	499200	Refeição para Brazlândia	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular de Brazlândia - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-02	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983- 0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$7,20
GRUPO 1	2	374400	Refeição para Brazlândia	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular de Brazlândia - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-02	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983- 0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,69
GRUPO 1	3	316800	Refeição para Brazlândia	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular de Brazlândia -	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983- 0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,69

				Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-02			
GRUPO 3	7	561600	Refeição para Ceilândia Norte	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular de Ceilândia Norte - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-05	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$4,40
GRUPO 3	8	421200	Refeição para Ceilândia Norte	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular de Ceilândia Norte - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-05	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,10
GRUPO 3	9	356400	Refeição para Ceilândia Norte	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular de Ceilândia Norte - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-05	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,20
GRUPO 4	10	468000	Refeição para Estrutural	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular da Estrutural - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-06	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$4,40
GRUPO 4	11	351000	Refeição para Estrutural	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular da Estrutural - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-06	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,19

GRUPO 4	12	297000	Refeição para Estrutural	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular da Estrutural - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-06	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,45
GRUPO 6	16	468000	Refeição para Itapoã	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular do Itapoã - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-08	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$7,15
GRUPO 6	17	351000	Refeição para Itapoã	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular do Itapoã - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-08	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,50
GRUPO 6	18	297000	Refeição para Itapoã	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular do Itapoã - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-08	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,50
GRUPO 7	19	468000	Refeição para Paranoá	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular do Paranoá - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-03	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$7,15
GRUPO 7	20	351000	Refeição para Paranoá	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular do Paranoá - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-03	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRICAÇÃO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,50

GRUPO 7	21	297000	Refeição para Paranoá	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular do Paranoá - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-03	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - Tel: (62) 3983-0025 / 3983-0052 - CNPJ: 04.675.771/0001-30	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,50
GRUPO 8	22	780000	Refeição para Planaltina	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular de Planaltina - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-09	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$5,18
GRUPO 8	23	585000	Refeição para Planaltina	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular de Planaltina - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-09	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,10
GRUPO 8	24	495000	Refeição para Planaltina	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular de Planaltina - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-09	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,20
GRUPO 9	25	468000	Refeição para Recanto das Emas	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular do Recanto das Emas - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-16	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - Tel: (11) 2994-0853 - CNPJ: 11.901.992/0001-44	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$6,80
GRUPO 9	26	351000	Refeição para Recanto das Emas	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular do Recanto das Emas - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-16	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - Tel: (11) 2994-0853 - CNPJ: 11.901.992/0001-44	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,00

GRUPO 9	27	297000	Refeição para Recanto das Emas	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular do Recanto das Emas - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-16	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - Tel: (11) 2994-0853 - CNPJ: 11.901.992/0001-44	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$2,18
GRUPO 13	37	468000	Refeição para São Sebastião	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular de São Sebastião - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-14	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$4,80
GRUPO 13	38	351000	Refeição para São Sebastião	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular de São Sebastião - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-14	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,75
GRUPO 13	39	297000	Refeição para São Sebastião	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular de São Sebastião - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-14	HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - Tel: (19) 3874-4291 - CNPJ: 07.361.085/0001-82	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$0,75
GRUPO 14	40	499200	Refeição para Sobradinho II	Fornecimento de ALMOÇO para o Restaurante Popular de Sobradinho II - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000019-15	PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - Tel: (71) 3307-6880, 3408-2564, 99908-7287 - CNPJ: 04.449.984/0001-43	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$4,05
GRUPO 14	41	374400	Refeição para Sobradinho II	Fornecimento de CAFÉ DA MANHÃ para o Restaurante Popular de Sobradinho II - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000018-15	PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - Tel: (71) 3307-6880, 3408-2564, 99908-7287 - CNPJ: 04.449.984/0001-43	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$1,74

GRUPO 14	42	316800	Refeição para Sobradinho II	Fornecimento de JANTAR para o Restaurante Popular de Sobradinho II - Código do Item: 3.3.90.39.41.01.0002.000020-15	PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - Tel: (71) 3307-6880, 3408-2564, 99908-7287 - CNPJ: 04.449.984/0001- 43	Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante	R\$4,04
-------------	----	--------	--------------------------------	--	--	--	---------

DODF. 102 , Data: 31/05/2019 , Pág: 62.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-001.049/2019; Favorecido: EDITORA FÓRUM LTDA; Valor: R\$ 10.770,00; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação "Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 29/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

Processo: 001-001.042/2019; Favorecido: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Valor: R\$ 2.467,50; Objeto: Participação em Evento Externo de Capacitação "Projeto Básico Termo de Referência - inovação e gestão"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 29/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)
Processo: 001.001.042/2017. Contrato: nº 15/2018 - PG/CLDF. Pregão Eletrônico nº 09/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (Contratada). Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 22 de maio de 2019 a 21 de maio de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI e IVANILDE ROSA BEZERRA - Representantes.

EXTRATO DE CONTRATO (1º Termo Aditivo)
Processo: 001.000.237/2018. Contrato: nº 28/2018 - PG/CLDF. Pregão Eletrônico nº 28/2018 firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, Contratada. Objeto: Prorrogação da validade do contrato, que passa a ter vigência de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FELIPE VERONEZ DE SOUSA - Representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 001-000.942/2019; Favorecido: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA; Valor: R\$ 13.095,00; Objeto: Assinatura Anual dos Periódicos IOB/Síntese, contendo periódicos impressos e conteúdos informacionais das plataformas digitais para o período de julho de 2019 a junho de 2020; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 17/05/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Processo: 001-001026/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 29/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. José Roberto de Mello Barreto Filho.

(*) Processo: 001-001020/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CÁRDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 20 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sra. Rosália Maria Almeida das Neves de Lima.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 98, de 27/05/2019, página 33.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
Processo: 00410-00010602/2018-90. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento dos Autos de Infrações nº CM00788388, CM00884340 e CP00444228, veículo RENAULT/CLIO de PLACA JGC-0141 de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 419,36 (Quatrocentos e dezenove reais, trinta e seis centavos). RECONHECEMOS A DÍVIDA, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26.04.2018). AUTORIZAMOS a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, com recurso do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-0090 - Natureza. Despesa 339092 - Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se para pagamento. KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES- Administradora Regional e Ordenadora de Despesas.

Processo: 00410-00010602/2018-90. Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS - DER. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento dos Autos de Infrações nº 1005474624 e 1005456238, veículo RENAULT/CLIO de PLACA JGC-0141 de propriedade do Governo do Distrito Federal, no valor de R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais, sessenta centavos). RECONHECEMOS A DÍVIDA, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019053100062

Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26.04.2018). AUTORIZAMOS a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, com recurso do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517-0090 - Natureza. Despesa 339092 - Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se para pagamento. KAROLYNE GUIMARAES DOS SANTOS BORGES- Administradora Regional e Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36289/2018
Processo: 00040-00053927/2017-50 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 36289/2018, nos termos do art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Quinta do referido instrumento, com fundamento na justificativa apresentada pela área demandante Memorando SEI-GDF Nº 13/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/DINTI/GETEL, nos termos do Decreto Distrital nº 39.624/2019 que dispõe sobre a racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal, por meio da extinção ou redução dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar do dia 30/05/2019. DA ASSINATURA: 29/05/2019. DO SIGNATÁRIO: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9009/2019
Processo: 00410-00012776/2018-97, Pregão Eletrônico nº 0141/2018, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 29 de maio de 2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 30/05/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30, itens 01, 06 e 07, HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.361.085/0001-82, itens 03, 04, 08 e 13, TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 11.901.992/0001-44, item 09, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 04.449.984/0001-43, item 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). Rodrigo Nunes Machado -Diretor.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

EDITAL Nº 03, DE 29 DE MAIO DE 2019
O GERENTE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 13, IV da Instrução Normativa nº 03, de 18 de março de 2019, em referência ao sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do primeiro semestre de 2019, de número 00119, realizado no dia 27 de maio de 2019, TORNA PÚBLICO os 12.600 bilhetes sorteados:

Num. Premio	Valor Premio	Bilhete	CPF Beneficiario
1	R\$ 500.000,00	21909219	831.XXX.XXX-XX
2	R\$ 200.000,00	36106324	666.XXX.XXX-XX
3	R\$ 200.000,00	39932807	658.XXX.XXX-XX
4	R\$ 100.000,00	8307555	667.XXX.XXX-XX
5	R\$ 100.000,00	1204871	433.XXX.XXX-XX
6	R\$ 100.000,00	46508494	280.XXX.XXX-XX
7	R\$ 50.000,00	31743097	004.XXX.XXX-XX
8	R\$ 50.000,00	14373435	697.XXX.XXX-XX
9	R\$ 50.000,00	22783864	997.XXX.XXX-XX
10	R\$ 50.000,00	21670960	144.XXX.XXX-XX
11	R\$ 10.000,00	24614360	524.XXX.XXX-XX
12	R\$ 10.000,00	37292649	827.XXX.XXX-XX
13	R\$ 10.000,00	36482513	023.XXX.XXX-XX
14	R\$ 10.000,00	32913655	433.XXX.XXX-XX
15	R\$ 10.000,00	38176151	221.XXX.XXX-XX
16	R\$ 10.000,00	12095059	735.XXX.XXX-XX
17	R\$ 10.000,00	40067100	849.XXX.XXX-XX
18	R\$ 10.000,00	9133542	954.XXX.XXX-XX
19	R\$ 10.000,00	26300599	036.XXX.XXX-XX
20	R\$ 10.000,00	9166393	901.XXX.XXX-XX
21	R\$ 5.000,00	1487038	143.XXX.XXX-XX
22	R\$ 5.000,00	43723752	688.XXX.XXX-XX
23	R\$ 5.000,00	32862682	288.XXX.XXX-XX
24	R\$ 5.000,00	11910219	383.XXX.XXX-XX
25	R\$ 5.000,00	21926022	691.XXX.XXX-XX
26	R\$ 5.000,00	7839852	714.XXX.XXX-XX
27	R\$ 5.000,00	2804087	076.XXX.XXX-XX
28	R\$ 5.000,00	11253881	293.XXX.XXX-XX
29	R\$ 5.000,00	35362705	028.XXX.XXX-XX
30	R\$ 5.000,00	29531882	279.XXX.XXX-XX
31	R\$ 5.000,00	18892816	029.XXX.XXX-XX
32	R\$ 5.000,00	4146599	606.XXX.XXX-XX
33	R\$ 5.000,00	35675487	733.XXX.XXX-XX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)
Processo: 001-001020/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 19/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CÁRDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA. Objeto: Alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observando a publicação de extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 23 de maio de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra.: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sra.: Rosália Maria Almeida das Neves de Lima.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 102, de 31/05/2019, página 62.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00040-00012401/2019-81. Assunto: Contrato de Prestação de Serviço. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00012401/2019-81, apresentadas pelo Grupo de Trabalho para Planejamento da Contratação da Central 156, em especial o Projeto Básico; a proposta da empresa; a justificativa de Dispensa de Licitação contida no item 5 do Projeto Básico; o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SAGA/GTPLAN15, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 10/2019 - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL, o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 154/2019 - PGDE/GAB/PRCON e Despacho SEI-GDF SEFP/GAB/AJL, a Nota Técnica SEI-GDF n.º 12/2019 - SEFP/SAGA/GTPLAN156, o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP/GAB, a Aprovação de Projeto SEI-GDF n.º Básico art 2º Decreto 34466/2013/2019 - SEFP/SAGA/SUAG, o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL, o Ato Autorizativo de Despesa e Dispensa de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, considerando, ainda, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria nº 176, de 22 de maio de 2019, RATIFICO a contratação emergencial por dispensa de licitação, a ser firmada com a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, no valor total de R\$ 4.248.108,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de junho de 2019. Em 30 de maio de 2019. JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39189/2019
Processo: 00040-00012401/2019-81 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato emergencial, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666/1993, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da Contratada e da justificativa de Dispensa de Licitação. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 4.248.108,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.248.108,48 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06136, emitida em 30/05/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do dia 1º de junho de 2019, em conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, vedada a sua prorrogação, devendo o presente instrumento contratual ser rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório regular em andamento, no bojo do Processo nº 00040-00005069/2019-07, sem direito a indenização. DA ASSINATURA: 30/05/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: PIERRE RAFIKI ORFALI, na qualidade de Sócio da Empresa.

NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019
O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO DE FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, vem notificar a empresa ALVARENGA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº20.114.979/0001-36, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, com fundamento no artigo 5º, inciso IV, b do Decreto nº 26.851/2006, bem como no disposto no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 que regulamenta o Pregão, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060300033

no inciso VIII do art. 12, do então Decreto nº 36.519/2015 - revogado em 06/06/2018 (atual inciso IX do art. 9º, do Decreto nº 39.103/2018); e no art. 7º da Lei 10.520/02, por conseguinte suspender o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Processo SEI-GDF nº 00410-00009301/2018-13. Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a partir da publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Defesa Prévia. Para tanto, os autos estarão à disposição nesta Subsecretaria de Compras Governamentais desta Secretaria.
LEONARDO RODRIGO FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9009/2019 (*)
Processo SEI nº 00410-00012776/2018-97, Pregão Eletrônico nº 0141/2018, com HOMOLOGAÇÃO PARCIAL em 29 de maio de 2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de alimentação e nutrição, para gestão de Restaurante Popular, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 31/05/2019. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 04.675.771/0001-30, itens 01, 06 e 07, HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.361.085/0001-82, itens 03, 04, 08 e 13, TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 11.901.992/0001-44, item 09, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ: 04.449.984/0001-43, item 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor de Registro de Preços.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 102, de 31/05/2019, pág. 62.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 67, DE 31 DE MAIO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do AINF nº 04800004062806700026580201937, contra A E H DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. ME, CF/DF 07.595.047/001-75, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 68, DE 31 DE MAIO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto nº 1588/2019, contra A E H DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA. ME, CF/DF 07.595.047/001-75, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 69, DE 31 DE MAIO DE 2019
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do AINF nº 04800004062806700026553201964, contra TOP ACESSÓRIOS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CELULARES E INFORMÁTICA LTDA., CF/DF 07.653.601/001-38, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.